

## **LEI Nº 5.269, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**

Institui a SEMANA DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de maio, a qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade, e dá outras providências.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11.041/2017, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mauá, a SEMANA DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de maio, a qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º **VETADO**.

Art. 3º **VETADO**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 24 de outubro de 2017.

ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

MÁRCIO CHAVES PIRES  
Secretário de Saúde

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

MARCIO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete

ap/